

LEI Nº. 67 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2016.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR NOMEAÇÃO DE RUAS NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Ninheira, Estado de Minas Gerais, aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo municipal autorizado nos termos do artigo 41, XIV da Lei Orgânica Municipal a nomear as seguintes ruas e logradouros públicos municipais:

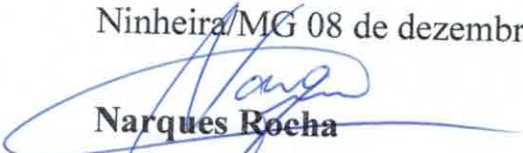
§ 1º - Centro:

- a) Rua Daniel Rodrigues da Silva: inicia na Rua Gregório Pereira de Moraes, finalizando na propriedade do Sr. Mauro Rodrigues da Silva.
- b) Rua Adão Marcolino dos Santos: inicia na Rua Antônio Maciel dos Santos, finalizando na Rua Antônio Dias do Valo.
- c) Rua Júlio Rocha Brandão: inicia na Rua João Rocha Brandão, finalizando na propriedade do Sr. Osmar Neves Ribeiro.

Art. 2º. Faz parte integrante da presente Lei o mapa da cidade e memorial descritivo que seguem anexos.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Ninheira/MG 08 de dezembro de 2016.



Narques Rocha
Prefeito Municipal